



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

21 / 06 / 22
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

CNPJ: 35.049.345/0001-14

CGC: 06.920.403-9

W. Moraes

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022

PROJETO DE LEI Nº 22/2022.

AUTORIA: SANDRA ALCÂNTARA AGUIAR

Senhores Vereadores,

Honra-me encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o incluso Projeto de Lei que “**Concede Títulos de Cidadão Carireense**” ao Sr. **Alex Martins Araújo**, pelos relevantes trabalhos que prestou a toda população de Cariré.

O homenageado Alex Martins Araújo, natural Diadema – SP, reside atualmente em Cariré, e como bem relata sua biografia que segue em anexo, honrosamente Alex já se qualifica como um bom e nato carireense, sendo merecidamente levado à apreciação de honrosa homenagem de título de cidadão do Município.

Estas são as razões que motivam a apresentação do presente Projeto de Lei, e pelas quais espera obter o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Cariré/CE, em 21 de junho de 2022.

Sandra Alcântara Aguiar
SANDRA ALCÂNTARA AGUIAR
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ

Estado do Ceará

Praça Elísio Aguiar, s/nº, Centro

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CARIREENSE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município de Cariré, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica concedido o Título de “Cidadão Carireense” ao Sr. **Alex Martins Araújo**.

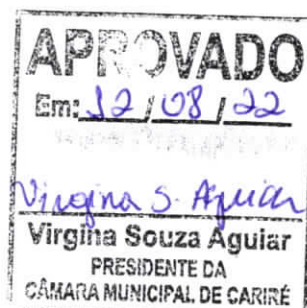
Art. 2º. A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente designada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4 º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 21 de junho de 2022.

ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré



Alex Martins Araújo, filho de Antonio Gonçalves Araújo e Maria Marlene Martins Araújo, nasceu em Diadema-SP no dia 22 de junho de 1977, onde viveu até os 8 anos de idade. Chegou em Cariré no ano de 1985.

Estudou na Escola Marieta Cals e Cefisa Aguiar onde terminou o ensino médio, logo ingressando no ensino superior onde cursou Teologia, Pedagogia, Matemática e se especializando em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar.

Desde pequeno auxiliava seu pai nas padarias em que trabalhava, pegando gosto pelo ofício de padeiro ao qual exerceu por toda sua adolescência. No ano de 1998 se deparou com a experiência de regência de sala de aula, como professor temporário onde se identificou, posteriormente prestou concurso público para ser professor, tendo sido aprovado nos concursos de 1999 e 2014. Neste intervalo de tempo também trabalhou como professor Temporário da Escola Estadual Marieta Cals.

Em 1998 casou com Francisca Ernestina Rocha Parente constituindo família, tendo duas filhas: Jéssica Parente Martins e Cínthia da Conceição Parente Martins.

No ano de 2011 assumiu a coordenação pedagógica da Escola Coronel João Fernandes Juré-Cariré e em 2012 assumiu a direção da Escola Adauta Mocinha Barros Rocha do distrito de Tapuio – Ceriré, função que exerceu até o ano de 2020. Neste período conquistou junto a escola 8 prêmios Escola Nota 10 e o reconhecimento de estar entre as 60 melhores escola do país no IDEB de 2017.

Atualmente ocupa o cargo de Técnico da Secretaria Municipal da Educação exercendo a função de Formador do Eixo da Gestão Escolar da Educação Infantil e Ensino Fundamental.



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLATURA, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (Art.40, Parágrafo Único, I, do Regimento Interno).

PROJETO DE LEI Nº 22/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTOR: PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSÉ GUARANI MARTINS DE LIRA

RELATOR: ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR

MEMBRO: JOSÉ PINHEIRO MESQUITA

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CARIREENSE AO SR. ALEX MARTINS ARAÚJO.

RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei Nº 22/2022, de iniciativa da Câmara Municipal de Cariré, de autoria da Vereadora Sandra Alcântara Aguiar, no qual concede título de cidadão carireense ao Sr. Alex Martins Araújo.

VOTO:

No que consiste à sua constitucionalidade e legalidade formal, pode-se dizer que o Projeto de Lei em pauta se mantém coerente e em consonância com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à competência legislativa e a iniciativa.

Assim, pode-se dizer que o Projeto é regular, posto que respaldado nas normas constitucionais e também nas normas constantes da Lei Orgânica do Município de Cariré. Desta forma, restam preservadas as normas jurídicas de iniciativa e competência referentes ao processo legislativo da proposta em análise.

Tendo-se, portanto, a observância das regras e princípios constitucionais, no sentido material. É dizer: que o objetivo desta Lei não viola qualquer regra jurídica hierarquicamente superior a ela vigente em nosso ordenamento jurídico.

Por fim, vale ressaltar que, em relação a técnica legislativa, o Projeto de Lei não merece qualquer reparo, estando devidamente estruturado.

PARECER:

Por todo o exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos legais mencionados e estando devidamente obedecidas a competência em razão da matéria e a iniciativa geral, mostrando-se formal e materialmente constitucional, e, ainda, primando pela BOA e CONCISA técnica legislativa, esta comissão é favorável à aprovação do **Projeto de Lei Nº 22/2022**.

SALA VEREADOR LUCAS RODRIGUES DE BRITO, EM 04 DE AGOSTO DE 2022.

ROBSON RIBEIRO DE AGUIAR- RELATOR

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará
C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9
Fone/Fax: (88) 3646-1269
E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com